

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA
- Estado de São Paulo -

LEI Nº 11/76

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Turiuba, para exercício de 1977"

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Prefeito do Município de Turiuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço Saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Orçamento Geral do Município de Turiuba, para o exercício financeiro de 1977, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 2.910.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Deis Mil Cruzeiros), dispostos e discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	262.000,00	2.326.000,00
11 - Receita Tributária	7.000,00	
12 - Receita Patrimonial	2.011.000,00	
13 - Transferências Correntes	46.000,00	
15 - Receitas Diversas		584.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	
22 - Operações de Crédito	32.000,00	
23 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	352.000,00	
25 - Transferências de Capital		
T O T A L D A R E C E I T A		2.910.000,00

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	130.400,00
01 - Legislativo	835.317,00
03 - Administração e Planejamento	965.194,00
16 - Transporte	67.600,00
05 - Comunicações	457.737,00
08 - Educação e Cultura	221.665,00
13 - Saúde e Saneamento	232.087,00
10 - Habitação e Urbanismo	2.910.000,00
T O T A L D A D E S P E S A	
II - POR PROGRAMAS	130.400,00
01 - Processo Legislativo	385.277,00
07 - Administração	449.040,00
06 - Administração Financeira	965.194,00
08 - Transporte Rodoviário	19.600,00
21 - Comunicações Postais	48.000,00
22 - Comunicações	397.737,00
23 - Manutenção do Primeiro Grau	

43 - Ensino Supletivo	21.000,00
46 - Educação Física e Desportos	63.000,00
48 - Cultura	16.000,00
75 - Saúde	148.814,00
81 - Assistência Social Geral	7.000,00
58 - Urbanismo	209.682,00
76 - Saneamento	65.851,06
60 - Serviços de Utilidade Pública	22.405,00
TOTAL DA DESPESA	2.910.000,00
III - POR CATEGORIAS ECONOMICAS	2.286.095,00
Despesas Correntes	623.905,00
Despesas de Capital	2.910.000,00
TOTAL DA DESPESA	
IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
PODER LEGISLATIVO	130.400,00
01 - Câmara Municipal	
PODER EXECUTIVO	215.500,00
02 - Chefia do Executivo	170.777,00
03 - Administração	449.040,00
04 - Finanças	1.032.794,00
05 - Transportes e Comunicações	457.737,00
06 - Educação e Cultura	155.814,00
07 - Saúde e Assistência	297.938,00
08 - Serviços Municipais	2.910.000,00
TOTAL DA DESPESA	

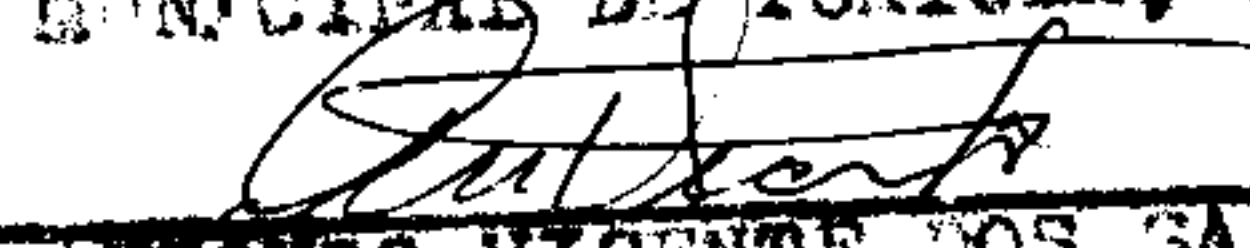
Artigo 4º - Fica o Executivo, autorizado a:

A) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 1/67.

B) Abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cincoenta por cento) das dotações do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º da Lei 4.320/64.

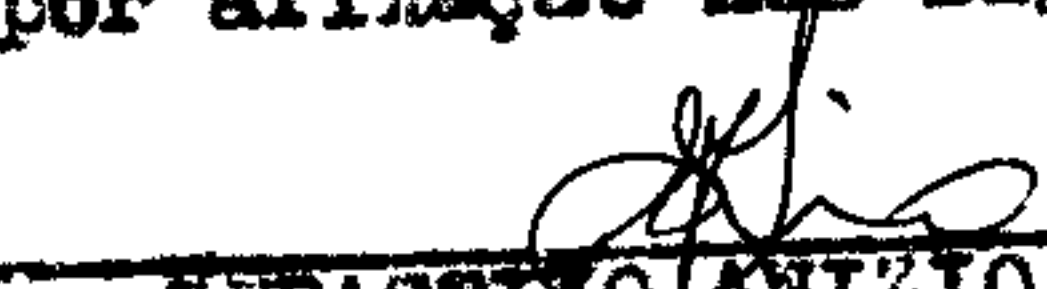
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA, 25 de novembro de 1976.


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação por afixação nos lugares públicos e de costume, e registrado nesta:

secretaria na data supra.


- SEBASTIÃO ANIZIO -
SEC. AUX. DE CONTABILIDADE.

147